



RECIBODE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG.

- Empresa/Firma _____
- CNPJ _____
- Endereço _____
- E-mail _____
- Cidade _____ Estado _____ CEP.: _____
- Telefone _____ Fax _____
- Representante para Contato _____

DECLARAÇÃO

Retiramos junto a Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Legível - CPF ou RG

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão de Licitações deste Município e essa Empresa/ Firma, solicito de V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor responsável por meio do endereço eletrônico bue_licitacao@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

COMISSÃO DE PREGÃO DE BUENÓPOLIS-MG

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão de Licitações deste Município e essa Empresa/ Firma, solicito de V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor responsável por meio do endereço eletrônico bue_licitacao@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

COMISSÃO DE PREGÃO DE BUENÓPOLIS-MG



AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG.

- **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até às **08h00min, do dia 09 de fevereiro de 2023**, que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico.
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:** às **09h00min, do dia 09 de fevereiro de 2023**.
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet no site bue_licitacao@yahoo.com.br ou na sala do departamento de Licitações, na Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro - Buenópolis/MG – CEP: 39.230-000.
- **ESCLARECIMENTOS:** E-mail: bue_licitacao@yahoo.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.694.852/0001-29, com sede administrativa localizada na Rua Ataliba Pereira, nº 99, bairro Centro, CEP nº 39.230-000, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Municipal nº. 002/2023, de 02 de janeiro de 2023**.

I - OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG**.

2 – Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Portal de Compras Públicas-www.portaldecompraspublicas.com.br. E as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

1 – Órgão Contratante

1.1 – O órgão Contratante será a Secretaria Municipal de Saúde.

2 – As comunicações, informações e o contrato realizado entre a contratante e o contratado serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.buenopolis.com.br, e ainda, poderá ser obtida na sala do departamento de Licitações, na Rua Ataliba Pereira, nº 99, bairro Centro, CEP nº 39.230-000, no horário de **08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min**.

2 – Os representantes das sociedades empresárias e/ou unipessoais que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.buenopolis.com.br, bem como as publicações no **Diário Oficial do Município**, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao retirar o edital no site www.buenopolis.com.br, encaminhar à Diretoria de Licitações o recibo de retirada do edital.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail bue_licitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

3.1 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.buenopolis.com.br, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada para o e-mail bue_licitacao@yahoo.com.br ou protocoladas na sala do departamento de Licitações, na Rua Ataliba Pereira, nº 99, bairro Centro, CEP nº 39.230-000, no horário de **08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min**, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

4.2 – O Município de Buenópolis não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



4.4 – O(a) Pregoeiro (a) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.buenopolis.com.br, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 16 (dezesesseis) horas do terceiro dia útil que anteceder a data da realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5 – As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

1.1 - Vinte e cinco por cento (25%) de cada LOTE/ITEM que ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em atendimento ao disposto nos artigos 47 c/c 48, III da Lei Complementar nº. 123/06, será destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

1.2. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/026, os itens que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) terão participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

2 - Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

2.1 - que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.2 - que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4 - que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Buenópolis, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5 - que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.7 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.8 - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.9 - em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - Como requisito de participação neste certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial prevista no Edital e seus anexos.

5 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

V – CREDENCIAMENTO

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal de compras públicas.

1.1. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme instruções nele contidas.

2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Município de Buenópolis/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser enviados, para cada item/lote, através de formulário eletrônico, pelo sistema do Portal de Compras Públicas a ser acessado em www.portaldecompraspublicas.com.br, até o dia e horário previstos neste Edital.



- 1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas a ser acessado em www.portaldecompraspublicas.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006
- 1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 2 – Para o lançamento da proposta no Portal de Compras Públicas, o licitante deverá seguir a numeração do lote/item contida no Anexo II deste edital.
- 3 - Com a adaptação do Sistema do Portal de Compras Públicas à Lei Complementar nº. 123/2006, o licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, identificar o tipo de segmento de empresa que representa.
- 4 - O licitante deverá consignar o valor total do item/lote para o qual deseja enviar proposta e, no campo "Informações Adicionais" o produto/serviço ofertado, indicando os elementos exigidos no Anexo I deste Edital, conforme o caso, de modo a identificar os serviços ofertados.
- 5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA.
- 6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7 - Na descrição deverá conter o objeto cotado, com todas as características, valor total da proposta em numeral e por extenso. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Buenópolis/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o serviço/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8 - O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 9 – AO LICITANTE VENCEDOR, NÃO CABERÁ A DESISTÊNCIA DO ITEM/LOTE, RESSALVANDO OS CASOS DE FATO SUPERVENIENTE (AQUELE QUE OCORREU POSTERIOR A FASE DE LANCES), CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, SOB PENA DE FICAR IMPEDIDO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO POR NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES.
- 10 - Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula
- 11 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 2 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
 - 2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - 2.3 - Se a marca da Licitante confundir com a razão social, ainda assim, a marca deverá ser informada (vedada a inserção de quaisquer características que identifique a Licitante, tais quais: CNPJ, telefone, endereço, endereço eletrônico, assinatura, etc.).
- 3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- 6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado (visto que trata-se de maior desconto) e registrado pelo sistema.



- 8 - O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar ao licitante titular da melhor oferta a demonstração da composição de seus preços, através da Planilha Detalhada da Proposta, que deverá ser elaborada e encaminhada, conforme prazo estipulado na própria sessão.

VIII - DA DISPUTA

- 1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,05 (CINCO CENTAVOS).
- 7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10 - O Critério de julgamento adotado será **o menor preço por item/lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12 - O sistema identificará em coluna própria a microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual - MEI participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 14 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 15 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 17 - O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 18 - É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido.
- 19 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 20 - Visando a agilidade do procedimento, a disputa de lances será simultânea.
- 21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 22 - Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 23 - O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 24 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



25 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no cadastro da Lista de Inidôneos e o **Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

2 - Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada com os documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, à documentação complementar e, se for o caso, à habilitação técnica.

4.1 – Os documentos descritos acima NÃO serão substituídos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, uma vez que, este Município de Buenópolis não aderiu ao SICAF e não integra ao Sistema de Serviços Gerais - SISG, conforme disposto no art. 43 do Decreto nº 10.024/2019.

5 - Para habilitação o licitante DEVERÁ apresentar, para todos os itens/lotes:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

5.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.3, deste subitem.

5.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Regularidade Fiscal:

5.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

5.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

5.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho.**

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

5.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

5.3.3. Alvará Sanitário válido, fornecido pelo Município ou Estado da sede do licitante.

5.3.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, específica para comercialização ou distribuição ou fabricação, de materiais médico hospitalares e/ou correlatos, sendo que para os itens referentes a Fraldas, a AFE deverá ser de cosméticos ou produtos de higiene e limpeza.

5.3.5. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.



5.3.6. Registro dos Produtos na ANVISA quando aplicável, considerados válidos os obtidos no site do órgão (apresentar com a proposta readequada).

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Idoneidade – Anexo IV.

5.4.2 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – Anexo V.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PROPOSTA REALINHADA: O Licitante arrematante, após a disputa de lances, deverá apresentar a proposta realinhada em até 02 (duas) horas, conforme § 2º, Art. 38, decreto 10.024/19.

7 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 - Após a verificação da documentação, e caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante vencedor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de toda a documentação, impressa e assinada ou postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir, caso o licitante assim preferir, sendo que neste último caso o licitante deverá enviar através de e-mail o comprovante da postagem ou código de rastreamento, sob pena de inabilitação.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11 - A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

12.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

13 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências da documentação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

14 - O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

16 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico ou através do e-mail bue_licitacao@yahoo.com.br deverá:

1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA, se for o caso.

3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a DETENTORA.



- 4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.2 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 4.3 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

XI - DO RECURSO

- 1 - Declarado o vencedor, decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos em campo próprio do sistema, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. O prazo para manifestação será de 01 (uma) hora.
- 1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 1.1.2 - Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.1.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 1.1.4 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo ao descrito no item acima para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor e a homologação pela Autoridade Competente.
- 3 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico bue_licitacao@yahoo.com.br ou protocoladas na sala do departamento de Licitações, na Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro - Buenópolis/MG – CEP: 39.230-000, até às 16h00min do último dia do prazo, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 3.1 – O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 4 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 – O (a) pregoeiro (a) registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 8 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1 - Sessão pública poderá ser reaberta:
- 1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente.
- 1.3 - Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para realização de diligências a sanar erros ou falhas não que alterem a proposta, documentos e sua validade jurídica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.



XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV - DO FORNECIMENTO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverão correr de forma parcelada durante o exercício de 2023, conforme requisição da secretaria solicitante.
- 1.1 - A solicitação se dará através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente devendo o fornecimento ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem pela Contratada.
- 2 - Os produtos deverão respeitar todos os requisitos do edital, sendo que neste caso, os profissionais do Município poderão rejeitar os produtos que não atenderem plenamente a especificação disposta no termo de referência.
- 2.1 - Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pelos profissionais do Município de Buenópolis, obrigando-se a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 03 dias após a notificação, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento do contrato.
- 2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 2.3 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.4 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (Três) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.5 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 3 - O setor Gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria **Municipal de Saúde** com o auxílio do Setor de Compras.
- 4 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas em primeiro Lugar.
- 5 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de prestadores de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 6 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 6 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**
- 7 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 7.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os prestadores de serviço, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- 8 - A Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.
- 9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Ataliba Pereira, nº 99, Centro, Buenópolis-MG – CEP: 39.230.000, - e-mail:bue_licitacao@yahoo.com.br.



11 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

11.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12 - Cancelados os registros, a **Secretaria Municipal de Saúde** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item/Lote.

13 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1 - o fornecedor que não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

13.2 - o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

13.3 - o fornecedor que causar a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.5 - o fornecedor que não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.6 - por razões de interesse público.

14 - A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá realizar o controle do fornecimento, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15 - Os quantitativos constantes da ARP não podem sofrer acréscimos ao longo de sua vigência; os contratos dela decorrentes, entretanto, poderão sofrer acréscimos ou decréscimos, no máximo de 25%, na forma da Lei Federal 8.666/93.

16 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

17 - A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

18 - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

19 - A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

20 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

21 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade da DETENTORA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Pela inexecução das condições estipuladas, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato; e

1.2 - No caso de atraso em suas obrigações, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à DETENTORA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o limite de 03 (Três) dias.

b) - Rescisão do contrato, a critério da Prefeitura, em caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias.



1.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da DETENTORA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) - Perda integral da garantia de execução do contrato, se houver; e
- b) - Multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

1.4- As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

1.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVI - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1 - O fornecimento dar-se à nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra este independentemente de transcrição.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento das despesas decorrente do fornecimento dos objetos contratados, serão efetuados pela Tesouraria do Município, através depósito bancário em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, e mediante o efetivo fornecimento, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pelo departamento de Compras, e da comprovação da regularidade fiscal da contratada/detentora.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- I - Termo de Referência;
- II – Distribuição dos ITENS/LOTES no sistema Portal de Compras Públicas
- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Idoneidade;
- V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- VI – Minuta da ARP
- VII - Minuta do Contrato.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Buenópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

9 – Convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações. 9.1 – A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

10 - O Município de Buenópolis poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Buenópolis-MG, 25 de janeiro de 2023.



Pregoeiro Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG.

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao Pregão eletrônico para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG**; conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

1.2 –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtde
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100	PACOTE	250,00
2	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	50,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS: NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALAGEM 05 LITROS.	UNIDADE	500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CAIXA	300,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL COM 100 UN Nº 20 X 5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CAIXA	300,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	CAIXA	300,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME LEI NR 32	CAIXA	100,00
9	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM 32 G - BD	UNIDADE	5.000,00
10	ÁLCOOL (IODO 0,1%+ÁLCOOL ETÍLICO 50% (V/V)) 1000ML	UNIDADE	100,00
11	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LITRO	300,00
12	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3º INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (MEDICAMENTO CONFORME LEI PADRONIZADA:: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3º INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (MEDICAMENTO CONFORME LEI PADRONIZADA: FABRICANTE RIOQUIMICA OU SIMILAR).	LITRO	3.000,00
13	ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10CM X 10CM.	UNIDADE	150,00
14	ALGODÃO EM BOLAS PACOTE COM 100G:	PACOTE	1.000,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML BICO RETO: COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO.	UNIDADE	100,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO: COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO.	UNIDADE	100,00
17	AMBÚ (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) ADULTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO. SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL, COM DIÂMETRO DE 22 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL.	UNIDADE	20,00
18	AMBÚ INFANTIL: REANIMADOR MANUAL, CONSTITUÍDO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UNIDADE	10,00
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANALÓGICO: (ESFIGMOMANÔMETRO) POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR.	UNIDADE	100,00
20	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO: POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO, O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR.	UNIDADE	20,00
21	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO): KIT MEDIDOR DE GLICOSE: MONITOR + LANCETADOR + LANCETAS + TIRAS. TIPO DA AMOSTRA: SANGUE FRESCO TOTAL, TEMPO DE MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS (COM A TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR E 10 SEGUNDOS COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO: +10°C A +40°C, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO DE UMIDADE RELATIVO DO AR: ATÉ 85% DE UMIDADE RELATIVA DO AR, VOLUME DA AMOSTRA DE SANGUE: 1- 2 µL, FAIXA DO HEMATÓCRITO: 25 - 55 % (MODO DENTRO DO MONITOR) E 20 - 70 % (MODO FORA DO MONITOR), CAPACIDADE DA MEMÓRIA: ATÉ 340 RESULTADOS COM DATA E HORA, FONTE DE ENERGIA: UMA BATERIA DE LÍCIO DE 3 VOLTS (TIPO CR 2032), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 2 MINUTOS, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	CHIP DE CÓDIGO, MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS, MÉDIA DOS RESULTADOS ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS, BOTÃO DE ROLAGEM DE MEMÓRIA, MARCADOR ASTERISCO PARA TESTES REALIZADOS EM LAT, OPÇÃO PARA SEGUNDA GOTTA DE SANGUE EM CINCO SEGUNDOS, CASO A PRIMEIRA GOTTA NÃO SEJA SUFICIENTE, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E EJETAR A TIRA DE TESTE, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS.		
22	ATADURA DE CREPE MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 06 CM DE LARGURA PCT COM 12	PACOTE	1.000,00
23	ATADURA DE CREPE MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 10 CM DE LARGURA PCT COM 12	PACOTE	3.000,00
24	ATADURA DE CREPE MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE DE 13 FIOS DE 12 CM DE LARGURA PCT C/12	PACOTE	3.000,00
25	ATADURA DE CREPOM MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 15 CM DE LARGURA PCT COM 12	PACOTE	3.000,00
26	ATADURA DE CREPOM MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 20 CM DE LARGURA PCT COM 12	PACOTE	3.000,00
27	BALANÇA DIGITAL (CAPACIDADE ATÉ 150 KG, PLATAFORMA PLÁSTICA, FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO)	UNIDADE	50,00
28	BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUITO FECHADO ESTÉRIL 2000 ML	UNIDADE	300,00
29	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	25,00
30	CAIXA TÉRMICA 4,7 LITROS PARA VACINA: POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO.	UNIDADE	10,00
31	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS PARA VACINA: POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO.	UNIDADE	5,00
32	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM C/ 04 CAMADAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	3.000,00
33	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COM 04 CAMADAS PCT COM 50 UND	PACOTE	2.500,00
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	50,00
35	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	50,00
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	50,00
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	50,00
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	50,00
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	50,00
40	CARVÃO ATIVADO REAGENTE ANALÍTICO 500 GRS	UNIDADE	50,00
41	CATETER JELCO Nº 16 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	30,00
42	CATETER JELCO Nº 18 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	30,00
43	CATETER JELCO Nº 20 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	30,00
44	CATETER JELCO Nº 22 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	70,00
45	CATETER JELCO Nº 24 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	100,00
46	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS	UNIDADE	2.000,00
47	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	2.000,00
48	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS: CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS EM PRANCHA LONGA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DEVIDO À MULTIPLICE É IMOBILIZADA COM MAIOR EFICÁCIA PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE NO TRANSPORTE EM LOCAIS CONFINADOS, POR RESGATE EM POSIÇÃO ARETA.	CONJUNTO	30,00
49	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	30,00
50	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	30,00
51	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	20,00
52	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	30,00
53	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	UNIDADE	400,00
54	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UNIDADE	200,00
55	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 7,5 CM 100% ALGODÃO ESTERILIZADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	3.000,00
56	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 100% ALGODÃO PCT COM 500 UND.: 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM²; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	3.000,00
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUÍMICA C/ REG NA ANVISA	GALAO	75,00
58	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUÇÃO+ PERA)	UNIDADE	30,00
59	ELETRODO PRÉCORDIAL PEDIÁTRICO PARA ECG COM PERA DE SILICONE	UNIDADE	30,00
60	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UND ADES 3M/2223 BR. (OU SIMILAR	UNIDADE	200,00
61	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES	PACOTE	80,00
62	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL DE ENCAIXE	UNIDADE	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

63	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DE ENCAIXE	UNIDADE	2.000,00
64	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	300,00
65	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO	UNIDADE	8.000,00
66	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	2.000,00
67	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL COM LUMEM	UNIDADE	50,00
68	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA	UNIDADE	50,00
69	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADULTO	UNIDADE	15,00
70	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS INFANTIL	UNIDADE	10,00
71	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 (MICROPORE)	UNIDADE	2.000,00
72	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M (MICROPORE)	UNIDADE	1.000,00
73	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	2.000,00
74	ESPATULA DE AYRES - PCT C/100	UNIDADE	100,00
75	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO GRANDE	UNIDADE	1.500,00
76	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO MÉDIO	UNIDADE	2.000,00
77	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO PEQUENO	UNIDADE	2.000,00
78	ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS: ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS (PROTETOR AURICULAR), QUE JUNTOS TRANSPORTAM O SOM CAPTADO DE FORMA NÍTIDA.	UNIDADE	70,00
79	ETER 1000 ML	LITRO	100,00
80	EXTENSOR DE ACESSO VENOSO POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA,; DUAS EXTENSOES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. ESTÉRIL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	100,00
81	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,00 M	UNIDADE	50,00
82	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO C/ 1,5M	UNIDADE	20,00
83	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2,00 M	UNIDADE	25,00
84	FILME PARA ULTRASSON UPP- 110 HG DA SONY 110 MM X 18 M	UNIDADE	60,00
85	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM.	UNIDADE	20,00
86	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM.	UNIDADE	15,00
87	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
88	FIO PARA SUTURA CATGUT 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	30,00
89	FIO PARA SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
90	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C 24/ENVELOPES	CAIXA	30,00
91	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES.	CAIXA	30,00
92	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES.	CAIXA	30,00
93	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES.	CAIXA	30,00
94	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
95	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
96	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
97	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
98	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES	CAIXA	30,00
99	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNIDADE	1.000,00
100	FITA MÉTRICA	UNIDADE	50,00
101	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	300,00
102	FORMOL 37%.S	LITRO	30,00
103	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/ 10 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. INCONTINENCIA INTENSA, PESO: 30 - 40 KG, CINTURA 50 - 80 CM.	PACOTE	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

104	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 08 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 70 - 90 KG, CINTURA 115- 150 CM.	PACOTE	8.000,00
105	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 08 UND: COM DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 - 115 CM.	PACOTE	6.000,00
106	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/ 07 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALÉRGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 07 UNIDADES, INCONTINENCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM.	PACOTE	8.000,00
107	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 48 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00
108	FRALDA INFANTIL M PCT C/ 56 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 56 UNIDADES.	PACOTE	800,00
109	FRALDA INFANTIL P PCT C/ 60 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PACOTE	800,00
110	FRALDA INFANTIL XG PCT C/ 42 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM 42 UNIDADES.	PACOTE	1.200,00
111	FRASCO PARA DIETA COM 300 ML	UNIDADE	8.000,00
112	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML: UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC DE 250 ML, TAMPAS E PORCAS INJETADAS (PADRÃO ABNT), FRASCO COM NÍVEL DE MÍNIMO E MÁXIMO.	UNIDADE	30,00
113	GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	50,00
114	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	30,00
115	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1000ML: GEL POLIMERO CARGBOXIVINILICO, PPG, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA PARA ULTRASSOM.	UNIDADE	30,00
116	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L CX C/ 12 UND: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO ANVISA/M.S. CAIXA COM 12 UND DE 1L CADA.	CAIXA	150,00
117	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1L CX C/ 12 UND: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO ANVISA/M.S. CAIXA COM 12 UND DE 1L CADA.	CAIXA	50,00
118	INDICADOR BIOLÓGICO PARA O CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR: CADA INDICADOR CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE 1-5 X 10 DE ESPOROS DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDAS NO PORTADOR. O CALDO DE CULTIVO POSSUI UMA COR PÚRPURA INTENSA QUE MUDA PARA AMARELO PELO CRESCIMENTO DOS ESPOROS. O INDICADOR DEVE SER INCUBADO A 56° C POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24HRS PARA A LEITURA FINAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50,00
119	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERENCIA 1250 CAIXA COM 250 UND: INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERÊNCIA 1250, COM 240 UNIDADES. ESTE INDICADOR QUÍMICO CONSISTE DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEAIS, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DO PAPEL. POR SER A SUBSTÂNCIA COLORIDA, A SUA MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA JANELA COM AS INSCRIÇÕES "ACCEPT" E "REJECT" QUE SERVIRÃO DE BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, DO TEMPO E DA TEMPERATURA. ESTE PRODUTO PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C E/OU 132°C. APÓS O PROCESSAMENTO, SE UMA COLORAÇÃO ATINGIR A PORÇÃO "ACCEPT" DA JANELA, ISTO É UMA INDICAÇÃO DE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI SATISFATÓRIO. OBS: DEVIDO AO MODELO DA AUTOCLAVE DO MUNICÍPIO E SEGUNDO O TÉCNICO QUE PRESTA ASSISTÊNCIA A ESTE EQUIPAMENTO, O INDICADOR QUE ATENDE AO QUE SE PEDE É SOMENTE DA MARCA 3M. FORAM FEITOS TESTES COM OUTRAS MARCAS, MAS NÃO TIVEMOS RESULTADOS POSITIVOS.	CAIXA	50,00
120	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA).	UNIDADE	75,00
121	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA).	UNIDADE	60,00
122	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO METAL 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4	UNIDADE	25,00
123	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 0,1 E 2	UNIDADE	20,00
124	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 15 CX. COM 100	CAIXA	50,00
125	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 22 CX. COM 100	UNIDADE	50,00
126	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 23 CX. COM 100	UNIDADE	50,00
127	LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11: LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11 CX C/ 100	CAIXA	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

128	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32	CAIXA	1.000,00
129	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL ROLO COM 50 MTS 100% CELULOSE: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL RESISTENTE COM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA ROLO COM 50 MTS E 70 CM DE LARGURA.	ROLO	1.000,00
130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	400,00
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	400,00
132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	600,00
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	600,00
134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	400,00
135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	400,00
136	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS G CX C/ 100	CAIXA	800,00
137	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M CX C/ 100	CAIXA	100,00
138	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS P CX C/100	CAIXA	1.000,00
139	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO COM 50 UND: MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA (25G/M² 25G/M² 25G/M²): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRICADAS EM NÃO TECIDO, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE POLIPROPILENO E 1 CAMADA DE FILTRO PARA RETENÇÃO BACTERIANA. CLIP NASAL DE ALUMÍNIO E ELÁSTICO DE NYLON TEXTURIZADO. FILTRAGEM BACTERIANA =95%. BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL, COR AZUL.	CAIXA	5.000,00
140	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO C/ RESERVATORIO E TUBO DE O2: MÁSCARA DE O2 ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. RESERVATÓRIO ADULTO 1.150ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. CONECTOR DE O2: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50,00
141	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO INFANTIL C/ RESERVATORIO E TUBO DE O2: MÁSCARA DE O2 ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. RESERVATÓRIO ADULTO 800ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. CONECTOR DE O2: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50,00
142	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO: POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO. COM TUBO CORRUGADO. 6 DILUIDORES COLORIDOS. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	75,00
143	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O2, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	75,00
144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: MATERIAL POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30,00
145	PAPEL TOALHA ULTRA ABSORVENTE E INTERFOLHADOS 22 X 26,5 CM FARDO COM 1250 FOLHAS COR BRANCA: COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO GRAMATURA: 32 A 34 G/M² MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 3 DOBRAS CONTÉM 1250 FOLHAS 3 DOBRAS CADA.	FARDO	2.000,00
146	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM CX COM 05 UND	CAIXA	50,00
147	PVPI TOPICO 01LT	UNIDADE	50,00
148	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA 1M	UNIDADE	10,00
149	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM EM ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E DE AZUL PARA MARROM EM ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	250,00
150	SABONETE LIQUIDO ANTI - SEPTICO GALÃO C/ 5 LT: SABONETE LIQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM FREQUÊNCIA PH NEUTRO - COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	100,00
151	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT C/ 100 UND: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM LACRE.	PACOTE	100,00
152	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PCT C/ 100 UND: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM LACRE.	PACOTE	100,00
153	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	100,00
154	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21 CX C/ 100 UND	CAIXA	70,00
155	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 25 CX C/ 100 UND:	CAIXA	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

156	SERINGA 05ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UNIDADE	10.000,00
157	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8 X 0,30MM CX COM 100 UND	CAIXA	200,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UNIDADE	15.000,00
159	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML / U 100 SEM AGULHA	UNIDADE	10.000,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 20 ML / U 100 SEM AGULHA	UNIDADE	10.000,00
161	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32	UNIDADE	10.000,00
162	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 60 ML	UNIDADE	1.000,00
163	SOLUÇÃO DE BISSULFITO DE SÓDIO A 2%	LITRO	30,00
164	SOLUCAO DE SHILLER A 2%	LITRO	30,00
165	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNIDADE	300,00
166	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	300,00
167	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	300,00
168	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	300,00
169	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	300,00
170	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	300,00
171	SONDA DE FOLEY Nº 22	UNIDADE	300,00
172	SONDA DE FOLEY Nº 24	UNIDADE	300,00
173	SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	300,00
174	SONDA GÁSTRICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	300,00
175	SONDA GÁSTRICA Nº 06	UNIDADE	300,00
176	SONDA GÁSTRICA Nº 08	UNIDADE	300,00
177	SONDA GÁSTRICA Nº 12	UNIDADE	300,00
178	SONDA GÁSTRICA Nº 14	UNIDADE	300,00
179	SONDA GÁSTRICA Nº 16	UNIDADE	300,00
180	SONDA NASOENTÉRICA ESTÉRIL	UNIDADE	300,00
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	150,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	150,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	150,00
184	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	300,00
185	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	300,00
186	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UNIDADE	300,00
187	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	1.000,00
188	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	1.000,00
189	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	1.000,00
190	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	8.000,00
191	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	1.000,00
192	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	1.000,00
193	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	1.000,00
194	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML	UNIDADE	4.500,00
195	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	UNIDADE	3.000,00
196	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML	UNIDADE	7.000,00
197	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	UNIDADE	5.000,00
198	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	UNIDADE	1.000,00
199	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UNIDADE	2.500,00
200	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	2.000,00
201	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 1000ML	UNIDADE	1.000,00
202	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 100ML	UNIDADE	1.000,00
203	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 250 ML	UNIDADE	3.000,00
204	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 500 ML	UNIDADE	3.000,00
205	SORO RINGER LACTATO 1000ML	UNIDADE	2.000,00
206	SORO RINGER LACTATO 250ML	UNIDADE	2.000,00
207	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	2.000,00
208	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNIDADE	4.000,00
209	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.	UNIDADE	70,00
210	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.	UNIDADE	70,00
211	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.	UNIDADE	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

212	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA).	UNIDADE	20,00
213	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL: PONTA FEXÍVEL, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, 100% RESISTENTES À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UNIDADE	30,00
214	TESTE DE BOWIE & DICK FOLHA A4 C/ 50: CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 2 (ISSO 11140 - EM 867 CLASSE B), PARÂMETROS: CICLOS DE 134° C POR 3.5 MINUTOS, FOLHA A4 COM 50	UNIDADE	15,00
215	TINTURA DE BEJOIM 01 LITRO	LITRO	15,00
216	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX C/ 50 UND: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXA	4,00
217	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA EM TNT PACOTE COM 100 UND: 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300,00
218	TUBO DE SILICONE 204 6 X 12MM 15M NÃO ESTÉRIL:	ROLO	30,00
219	TUBO ENDOTRAQUEAL 9 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
221	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 ESTÉRIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
222	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 ESTÉRIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
223	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
224	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
225	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	80,00
226	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	80,00
227	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	80,00
228	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 ESTERIL COM BALÃO	UNIDADE	50,00
229	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²), CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	UNIDADE	5,00
230	VASELINA LIQUIDA 100% USO ADULTO E PEDITATRICO 1000 ML	LITRO	25,00

OBS.: OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, RESSALVADOS AQUELES QUE SEJAM DISPENSADOS DESTA OBRIGAÇÃO.

1.2 – JUSTIFICATIVA: A rede básica de Saúde do município é composta por doze (03) unidades básicas, que realizam atendimentos ambulatoriais aos usuários do SUS no Município, sendo assim há uma necessidade imperiosa de materiais de consumo ambulatoriais para atender toda população. A falta dos materiais pode causar interrupção de tratamento dos munícipes que necessitam do serviço de saúde, prejudicando o processo de cura dos pacientes assistidos, não resguarda qualidade do serviço e a segurança tanto do paciente quanto do profissional.

2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos em até 10 dias após a assinatura da Ata e/ou contrato, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

2.2 A data de validade dos produtos deverá ser de 80%: do estabelecido pelo fabricante, a contar da data de fabricação do produto, exceto os que não requeiram validade ou possuam recomendação diferente segundo legislação especial.

2.3 Os pedidos dos produtos serão feitos de acordo com a Ordem de Fornecimento enviados ao fornecedor via fax ou e-mail.

2.4 A entrega dos produtos será in loco **no almoxarifado central localizado na Av. Padre Laerte Esperança de Oliveira, 17 - Centro, Buenópolis/MG**, por conta e risco da detentora da ata de registro de preços, nos prazos acima citados, mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos, ensejará à Contratada nas sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

3. PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Fica indicado o secretário municipal de saúde, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente do fornecimento dos objetos contratados, serão efetuados pela Tesouraria do Município, através depósito bancário em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, e mediante o efetivo fornecimento, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Tesouraria e da comprovação da regularidade fiscal da contratada/detentora.

7.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

7.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

7.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

8.3 Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a detentora fazer a respectiva reposição.

8.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

9.2 Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

9.3 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.4 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **durante a vigência da ATA**, conforme requisição da secretaria solicitante.

9.5 Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento -O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.

9.6 O Município de Buenópolis rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.

9.7 Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

9.8 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.9 Atendimento integral da quantidade e especialmente das especificações contratadas.

9.10 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.11 Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, ressalvados aqueles que sejam dispensados desta obrigação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,



e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Pela inexecução das condições estipuladas, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato; e

11.2.2 - No caso de atraso em suas obrigações, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à DETENTORA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o limite de 03 (Três) dias.

b) - Rescisão do contrato, a critério da Prefeitura, em caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias.

11.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da DETENTORA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Perda integral da garantia de execução do contrato, se houver; e

b) - Multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

11.4- As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da DETENTORA ou cobradas judicialmente.

11.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Este Projeto Básico/Termo de Referência faz parte integrante do “Instrumento Convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da minuta do Contrato administrativo” para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG, 25 de janeiro de 2022.

Pregoeiro Municipal



ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.	PACOTE	250,00
2	ÁCIDO ACÉTICO 2% ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	50,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS: NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALAGEM 05 LITROS. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	300,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL COM 100 UN Nº 20 X 5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	300,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	300,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME LEI NR 32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	100,00
9	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM 32 G - BD ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.250,00
10	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM 32 G - BD ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	3.750,00
11	ÁLCOOL (IODO 0,1%+ÁLCOOL ETÍLICO 50% (V/V)) 1000ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00
12	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	300,00
13	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3° INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (MEDICAMENTO CONFORME LEI PADRONIZADA:: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3° INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (MEDICAMENTO CONFORME LEI PADRONIZADA: FABRICANTE RIOQUIMICA OU SIMILAR). ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	3.000,00
14	ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10CM X 10CM.	UNIDADE	150,00
15	ALGODÃO EM BOLAS PACOTE COM 100G: ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	1.000,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML BICO RETO: COR AMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO: COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00
18	AMBÚ (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) ADULTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO. SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL, COM DIÂMETRO DE 22 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	20,00
19	AMBÚ INFANTIL: REANIMADOR MANUAL, CONSTITUÍDO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	10,00
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANALÓGICO: (ESFIGMOMANÔMETRO) POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO.: POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO, O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

22	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO): KIT MEDIDOR DE GLICOSE: MONITOR + LANCETADOR + LANCETAS + TIRAS. TIPO DA AMOSTRA: SANGUE FRESCO TOTAL, TEMPO DE MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS (COM A TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR E 10 SEGUNDOS COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO: +10°C A +40°C, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO DE UMIDADE RELATIVADO AR: ATÉ 85% DE UMIDADE RELATIVA DO AR, VOLUME DA AMOSTRA DE SANGUE: 1- 2 µL, FAIXA DO HEMATÓCRITO: 25 - 55 % (MODO DENTRO DO MONITOR) E 20 - 70 % (MODO FORA DO MONITOR), CAPACIDADE DA MEMÓRIA: ATÉ 340 RESULTADOS COM DATA E HORA, FONTE DE ENERGIA: UMA BATERIA DE LÍCIO DE 3 VOLTS (TIPO CR 2032), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 2 MINUTOS, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS, MÉDIA DOS RESULTADOS ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS, BOTÃO DE ROLAGEM DE MEMÓRIA, MARCADOR ASTERISCO PARA TESTES REALIZADOS EM LAT, OPÇÃO PARA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM CINCO SEGUNDOS, CASO A PRIMEIRA GOTA NÃO SEJA SUFICIENTE, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E EJETAR A TIRA DE TESTE, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	100,00
23	ATADURA DE CREPE MÃCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 06 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	1.000,00
24	ATADURA DE CREPE MÃCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 10 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00
25	ATADURA DE CREPE MÃCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE DE 13 FIOS DE 12 CM DE LARGURA PCT C/12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00
26	ATADURA DE CREPOM MÃCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 15 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00
27	ATADURA DE CREPOM MACIA, ELASTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 20 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00
28	BALANÇA DIGITAL (CAPACIDADE ATÉ 150 KG,PLATAFORMA PLÁSTICA,FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUITO FECHADO ESTÉRIL 2000 ML. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
30	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA TAMANHO MÉDIO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	25,00
31	CAIXA TÉRMICA 4,7 LITROS PARA VACINA: POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10,00
32	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS PARA VACINA: POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	5,00
33	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM C/ 04 CAMADAS PCT C/ 50 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	750,00
34	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM C/ 04 CAMADAS PCT C/ 50 UND <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	2.250,00
35	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COM 04 CAMADAS PCT COM 50 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	625,00
36	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COM 04 CAMADAS PCT COM 50 UND <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	1.875,00
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
43	CARVÃO ATIVADO REAGENTE ANALÍTICO 500 GRS <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
44	CATETER JELCO Nº 16 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
45	CATETER JELCO Nº 18 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
46	CATETER JELCO Nº 20 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
47	CATETER JELCO Nº 22 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	70,00
48	CATETER JELCO Nº 24 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	100,00
49	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	500,00
50	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UNIDADE	1.500,00
51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
52	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS.: CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS EM PRANCHA LONGA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.DÉVIDO Á MULTÍPLICE É IMOBILIZADA COM MAIOR EFICÁCIA PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE NO TRANSPORTE EM LOCAIS CONFINADOS.POR RESGATE EM POSIÇÃO ARETA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CONJUNTO	30,00
53	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
54	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
55	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00
56	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
57	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	400,00
58	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	200,00
59	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 7,5 CM 100% ALGODÃO ESTERILIZADA - PACOTE COM 10 UNIDADES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 100% ALGODÃO PCT COM 500 UND.: 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM ² ; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	750,00
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 100% ALGODÃO PCT COM 500 UND.: 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM ² ; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

62	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUÍMICA C/ REG NA ANVISA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	GALAO	75,00
63	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUCÇÃO+ PERA) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
64	ELETRODO PRECORDIAL PEDIÁTRICO PARA ECG COM PERA DE SILICONE <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
65	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UND ADES 3M/2223 BR. (OU SIMILAR) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	200,00
66	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	80,00
67	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL DE ENCAIXE <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	5.000,00
68	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DE ENCAIXE <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
69	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
70	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	8.000,00
71	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL A ÓXIDO DE ETILENO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
72	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL COM LUMEM <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
73	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
74	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADULTO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	15,00
75	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS INFANTIL <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10,00
76	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 (MICROPORE) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
77	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M (MICROPORE) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
78	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
79	ESPATULA DE AYRES - PCT C/100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	100,00
80	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO GRANDE <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.500,00
81	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO MÉDIO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
82	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO PEQUENO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
83	ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS: ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS (PROTETOR AURICULAR), QUE JUNTOS TRANSPORTAM O SOM CAPTADO DE FORMA NÍTIDA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00
84	ETER 1000 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	100,00
85	EXTENSOR DE ACESSO VENOSO POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA.: DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. ESTÉRIL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	100,00
86	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,00 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

87	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO C/ 1,5M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00
88	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2,00 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	25,00
89	FILME PARA ULTRASSON UPP- 110 HG DA SONY 110 MM X 18 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	60,00
90	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00
91	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	15,00
92	FIO PARA SULTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24: FIO PARA SULTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
93	FIO PARA SUTURA CATGUT 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
94	FIO PARA SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
95	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C 24/ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
96	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
97	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
98	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
99	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
100	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
101	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
102	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
103	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00
104	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
105	FITA MÉTRICA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
106	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
107	FORMOL 37%.S <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	30,00
108	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/ 10 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. INCONTINENCIA	PACOTE	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	INTENSA, PESO: 30 - 40 KG, CINTURA 50 - 80 CM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>		
109	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 08 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 70 - 90 KG, CINTURA 115- 150 CM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	2.000,00
110	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 08 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 70 - 90 KG, CINTURA 115- 150 CM. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	6.000,00
111	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 08 UND: COM DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 - 115 CM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	1.500,00
112	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 08 UND: COM DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 - 115 CM. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	4.500,00
113	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/ 07 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALÉRGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 07 UNIDADES, INCONTINENCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	2.000,00
114	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/ 07 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALÉRGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 07 UNIDADES, INCONTINENCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	6.000,00
115	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 48 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 48 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	250,00
116	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 48 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 48 UNIDADES. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	750,00
117	FRALDA INFANTIL M PCT C/ 56 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 56 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	800,00
118	FRALDA INFANTIL P PCT C/ 60 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 60 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	800,00
119	FRALDA INFANTIL XG PCT C/ 42 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM 42 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

120	FRALDA INFANTIL XG PCT C/ 42 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM 42 UNIDADES. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	900,00
121	FRASCO PARA DIETA COM 300 ML. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	8.000,00
122	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML: UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC DE 250 ML, TAMPAS E PORCAS INJETADAS (PADRÃO ABNT), FRASCO COM NÍVEL DE MÍNIMO E MÁXIMO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
123	GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM TRAVA DE SEGURANÇA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
124	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
125	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1000ML: GEL POLIMERO CARGBOXIVINILICO, PPG, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA PARA ULTRASSOM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
126	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L CX C/ 12 UND: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO ANVISA/M.S. CAIXA COM 12 UND DE 1L CADA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	150,00
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1L CX C/ 12 UND: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO ANVISA/M.S. CAIXA COM 12 UND DE 1L CADA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00
128	INDICADOR BIOLÓGICO PARA O CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR: CADA INDICADOR CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE 1-5 X 10 DE ESPOROS DE GEOPHILUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDAS NO PORTADOR. O CALDO DE CULTIVO POSSUI UMA COR PÚRPURA INTENSA QUE MUDA PARA AMARELO PELO CRESCIMENTO DOS ESPOROS. O INDICADOR DEVE SER INCUBADO A 56° C POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24HRS PARA A LEITURA FINAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00
129	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERÊNCIA 1250 CAIXA COM 250 UND: INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERÊNCIA 1250, COM 240 UNIDADES. ESTE INDICADOR QUÍMICO CONSISTE DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEIAS, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DO PAPEL. POR SER A SUBSTÂNCIA COLORIDA, A SUA MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA JANELA COM AS INSCRIÇÕES "ACCEPT" E "REJECT" QUE SERVIRÃO DE BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, DO TEMPO E DA TEMPERATURA. ESTE PRODUTO PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C E/OU 132°C. APÓS O PROCESSAMENTO, SE UMA COLORAÇÃO ATINGIR A PORÇÃO "ACCEPT" DA JANELA, ISTO É UMA INDICAÇÃO DE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI SATISFATÓRIO. OBS: DEVIDO AO MODELO DA AUTOCLAVE DO MUNICÍPIO E SEGUNDO O TÉCNICO QUE PRESTA ASSISTÊNCIA A ESTE EQUIPAMENTO, O INDICADOR QUE ATENDE AO QUE SE PEDE É SOMENTE DA MARCA 3M. FORAM FEITOS TESTES COM OUTRAS MARCAS, MAS NÃO TIVEMOS RESULTADOS POSITIVOS. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00
130	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA). <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	75,00
131	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA). <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	60,00
132	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO METAL 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u> <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	25,00
133	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 0,1 E 2 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00
134	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 15 CX. COM 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00
135	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 22 CX. COM 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
136	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 23 CX. COM 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

137	LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11: LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11 CX C/ 100. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00
138	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	1.000,00
139	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL ROLO COM 50 MTS 100% CELULOSE: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL RESISTENTE COM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA ROLO COM 50 MTS E 70 CM DE LARGURA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	ROLO	1.000,00
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	600,00
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	600,00
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00
146	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS G CX C/ 100. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	800,00
147	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M CX C/ 100. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	100,00
148	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS P CX C/100. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	1.000,00
149	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO COM 50 UND: MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA (25G/M² 25G/M² 25G/M²): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRICADAS EM NÃO TECIDO, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE POLIPROPILENO E 1 CAMADA DE FILTRO PARA RETENÇÃO BACTERIANA. CLIP NASAL DE ALUMÍNIO E ELÁSTICO DE NYLON TEXTURIZADO. FILTRAGEM BACTERIANA =95%. BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL, COR AZUL. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	5.000,00
150	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO C/ RESERVATORIO E TUBO DE O2: MÁSCARA DE O2 ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. RESERVATÓRIO ADULTO 1.150ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. CONECTOR DE O2: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
151	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO INFANTIL C/ RESERVATORIO E TUBO DE O2: MÁSCARA DE O2 ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. RESERVATÓRIO ADULTO 800ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. CONECTOR DE O2: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
152	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO: POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO. COM TUBO CORRUGADO. 6 DILUIDORES COLORIDOS. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	75,00
153	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O2, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

154	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: MATERIAL POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
155	PAPEL TOALHA ULTRA ABSORVENTE E INTERFOLHADOS 22 X 26,5 CM FARDOS COM 1250 FOLHAS COR BRANCA: COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO GRAMATURA: 32 A 34 G/M² MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 3 DOBRAS CONTÉM 1250 FOLHAS 3 DOBRAS CADA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	FARDO	2.000,00
156	PLACA DE HIDROCOLOÍDE 10 X 10 CM CX COM 05 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00
157	PVPI TOPICO 01LT <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
158	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA 1M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10,00
159	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFURROS. SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM EM ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E DE AZUL PARA MARROM EM ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	ROLO	250,00
160	SABONETE LÍQUIDO ANTI - SEPTICO GALÃO C/ 5 LT: SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM FREQUÊNCIA PH NEUTRO - COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE GALÃO COM 5 LITROS <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	GALÃO	100,00
161	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT C/ 100 UND: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM LACRE. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	100,00
162	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PCT C/ 100 UND: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM LACRE. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	100,00
163	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 23 CX C/ 100 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	100,00
164	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21 CX C/ 100 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	70,00
165	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 25 CX C/ 100 UND: <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	150,00
166	SERINGA 05ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10.000,00
167	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8 X 0,30MM CX COM 100 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	200,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	15.000,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML / U 100 SEM AGULHA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.500,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML / U 100 SEM AGULHA <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UNIDADE	7.500,00
171	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 20 ML / U 100 SEM AGULHA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10.000,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10.000,00
173	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 60 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
174	SOLUÇÃO DE BISSULFITO DE SÓDIO A 2% <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	30,00
175	SOLUÇÃO DE SHILLER A 2% <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	30,00
176	SONDA DE FOLEY Nº 10 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
177	SONDA DE FOLEY Nº 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
178	SONDA DE FOLEY Nº 14 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

179	SONDA DE FOLEY Nº 16 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
180	SONDA DE FOLEY Nº 18 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
181	SONDA DE FOLEY Nº 20 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
182	SONDA DE FOLEY Nº 22 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
183	SONDA DE FOLEY Nº 24 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
184	SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
185	SONDA GÁSTRICA Nº 12 LONGA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
186	SONDA GÁSTRICA Nº 06 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
187	SONDA GÁSTRICA Nº 08 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
188	SONDA GÁSTRICA Nº 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
189	SONDA GÁSTRICA Nº 14 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
190	SONDA GÁSTRICA Nº 16 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
191	SONDA NASOENTÉRICA ESTÉRIL <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	150,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	150,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	150,00
195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00
198	SONDA URETRAL Nº 16 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
199	SONDA URETRAL Nº 18 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
200	SONDA URETRAL Nº 10 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
201	SONDA URETRAL Nº 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	8.000,00
202	SONDA URETRAL Nº 14 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
203	SONDA URETRAL Nº 6 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
204	SONDA URETRAL Nº 8 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
205	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	4.500,00
206	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

207	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.750,00
208	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UNIDADE	5.250,00
209	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	5.000,00
210	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
211	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.500,00
212	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
213	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 1000ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
214	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 100ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00
215	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 250 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	3.000,00
216	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 500 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	3.000,00
217	SORO RINGER LACTATO 1000ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
218	SORO RINGER LACTATO 250ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
219	SORO RINGER LACTATO 500ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00
220	SORO RINGER SIMPLES 500M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS L</u>	UNIDADE	4.000,00
221	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00
222	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00
223	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00
224	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA). <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00
225	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE FLEXIVEL: PONTA FEXIVEL, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, 100% RESISTENTES À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00
226	TESTE DE BOWIE & DICK FOLHA A4 C/ 50: CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 2 (ISSO 11140 - EM 867 CLASSE B), PARÂMETROS: CICLOS DE 134° C POR 3.5 MINUTOS, FOLHA A4 COM 50 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	15,00
227	TINTURA DE BEJOIM 01 LITRO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

228	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX C/ 50 UND: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	4,00
229	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA EM TNT PACOTE COM 100 UND: 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	300,00
230	TUBO DE SILICONE 204 6 X 12MM 15M NÃO ESTÉRIL: <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	ROLO	30,00
231	TUBO ENDOTRAQUEAL 9 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
232	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
233	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 ESTÉRIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
234	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 ESTÉRIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
235	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
236	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
237	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	80,00
238	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	80,00
239	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	80,00
240	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00
241	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²), CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	5,00
242	VASELINA LIQUIDA 100% USO ADULTO E PEDITATRICO 1000 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	25,00



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.	PACOTE	250,00			
02	ÁCIDO ACÉTICO 2% ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	50,00			
03	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS: NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALAGEM 05 LITROS. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	500,00			
04	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 13 x 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	300,00			
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL COM 100 UN Nº 20 X 5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	200,00			
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 x 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	300,00			
07	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 x 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	300,00			
08	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME LEI NR 32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	100,00			
09	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM 32 G - BD ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.250,00			
10	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM 32 G - BD ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	3.750,00			
11	ÁLCOOL (IODO 0,1%+ÁLCOOL ETÍLICO 50% (V/V)) 1000ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00			
12	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

13	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3° INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (medicamento conforme lei padronizada:: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3° INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (medicamento conforme lei padronizada: fabricante RIOQUIMICA ou similar). ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	3.000,00			
14	ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10CM X 10CM.	UNIDADE	150,00			
15	ALGODÃO EM BOLAS PACOTE COM 100G: ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	1.000,00			
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ml BICO RETO: COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00			
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ml BICO RETO: COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00			
18	AMBU (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) ADULTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO. SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL, COM DIÂMETRO DE 22 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	20,00			
19	AMBU INFANTIL: REANIMADOR MANUAL, CONSTITUÍDO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	10,00			
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANALÓGICO: (ESFIGMOMANÔMETRO) POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	100,00			
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO.: POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO, O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

22	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO): KIT MEDIDOR DE GLICOSE: MONITOR + LANCETADOR + LANCETAS + TIRAS. TIPO DA AMOSTRA: SANGUE FRESCO TOTAL, TEMPO DE MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS (COM A TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR E 10 SEGUNDOS COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO: +10°C A +40°C, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO DE UMIDADE RELATIVADO AR: ATÉ 85% DE UMIDADE RELATIVA DO AR, VOLUME DA AMOSTRA DE SANGUE: 1- 2 µL, FAIXA DO HEMATÓCRITO:25 - 55 % (MODO DENTRO DO MONITOR) E 20 - 70 % (MODO FORA DO MONITOR), CAPACIDADE DA MEMÓRIA: ATÉ 340 RESULTADOS COM DATA E HORA, FONTE DE ENERGIA: UMA BATERIA DE LÍTIO DE 3 VOLTS (TIPO CR 2032), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 2 MINUTOS, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS, MÉDIA DOS RESULTADOS ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES DOS ÚLTIMOS 7, 14 E 30 DIAS, BOTÃO DE ROLAGEM DE MEMÓRIA, MARCADOR ASTERISCO PARA TESTES REALIZADOS EM LAT, OPÇÃO PARA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM CINCO SEGUNDOS, CASO A PRIMEIRA GOTA NÃO SEJA SUFICIENTE, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E EJETAR A TIRA DE TESTE, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	100,00			
23	ATADURA DE CREPE MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 06 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	1.000,00			
24	ATADURA DE CREPE MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 10 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00			
25	ATADURA DE CREPE MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE DE 13 FIOS DE 12 CM DE LARGURA PCT C/12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00			
26	ATADURA DE CREPOM MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 15 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00			
27	ATADURA DE CREPOM MACIA, ELASTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 20 CM DE LARGURA PCT COM 12 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	3.000,00			
28	BALANÇA DIGITAL (CAPACIDADE ATÉ 150 KG,PLATAFORMA PLÁSTICA,FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
29	BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUITO FECHADO ESTÉRIL 2000 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	300,00			
30	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA TAMANHO MÉDIO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	25,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

31	CAIXA TÉRMICA 4,7 LITROS PARA VACINA: POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10,00			
32	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS PARA VACINA: POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	5,00			
33	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM C/ 04 CAMADAS PCT C/ 50 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	750,00			
34	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM C/ 04 CAMADAS PCT C/ 50 UND <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	2.250,00			
35	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COM 04 CAMADAS PCT COM 50 UND <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PACOTE	625,00			
36	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COM 04 CAMADAS PCT COM 50 UND <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	1.875,00			
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
43	CARVÃO ATIVADO REAGENTE ANALÍTICO 500 GRS <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
44	CATETER JELCO Nº 16 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
45	CATETER JELCO Nº 18 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
46	CATETER JELCO Nº 20 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
47	CATETER JELCO Nº 22 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	70,00			
48	CATETER JELCO Nº 24 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	100,00			
49	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	500,00			
50	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UNIDADE	1.500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	2.000,00			
52	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS.: CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS EM PRANCHA LONGA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.DEVIDO Á MULTÍPLICE É IMOBILIZADA COM MAIOR EFICÁCIA PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE NO TRANSPORTE EM LOCAIS CONFINADOS,POR RESGATE EM POSIÇÃO ARETA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CONJUNTO	30,00			
53	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
54	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
55	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	20,00			
56	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO: COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
57	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	400,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

58	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	200,00			
59	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 7,5 CM 100% ALGODÃO ESTERILIZADA - PACOTE COM 10 UNIDADES ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	3.000,00			
60	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 100% ALGODÃO PCT COM 500 UND.: 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM ² ; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	750,00			
61	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 100% ALGODÃO PCT COM 500 UND.: 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM ² ; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	2.250,00			
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUIMICA C/ REG NA ANVISA ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	GALAO	75,00			
63	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUÇÃO+ PERA) ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
64	ELETRODO PRECORDIAL PEDIÁTRICO PARA ECG COM PERA DE SILICONE ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
65	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UND ADES 3M/2223 BR. (OU SIMILAR) ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	200,00			
66	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	80,00			
67	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL DE ENCAIXE ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	5.000,00			
68	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DE ENCAIXE ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	2.000,00			
69	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
70	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	8.000,00			
71	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL A ÓXIDO DE ETILENO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	2.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

72	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL COM LUMEM <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
73	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
74	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADULTO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	15,00			
75	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS INFANTIL <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	10,00			
76	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 (MICROPORE) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
77	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M (MICROPORE) <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00			
78	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 10 CM x 4,5 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
79	ESPATULA DE AYRES - PCT C/100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	100,00			
80	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO GRANDE <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.500,00			
81	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO MÉDIO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
82	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GINECOLÓGICO PEQUENO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
83	ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS: ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS (PROTETOR AURICULAR), QUE JUNTOS TRANSPORTAM O SOM CAPTADO DE FORMA NÍTIDA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00			
84	ETER 1000 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	100,00			
85	EXTENSOR DE ACESSO VENOSO POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA.: DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. ESTÉRIL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	100,00			
86	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,00 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
87	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO C/ 1,5M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	<u>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>					
88	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2,00 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	25,00			
89	FILME PARA ULTRASSON UPP- 110 HG DA SONY 110 MM X 18 M <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	60,00			
90	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00			
91	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	15,00			
92	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
93	FIO PARA SUTURA CATGUT 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
94	FIO PARA SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
95	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C 24/ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
96	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
97	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
98	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
99	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			
100	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

101	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	30,00			
102	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	30,00			
103	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENV: FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL,6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO:TRIANGULAR C/24 ENVELOPES ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	30,00			
104	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16mm x 50m ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
105	FITA MÉTRICA ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
106	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
107	FORMOL 37%.s ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	30,00			
108	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/ 10 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. INCONTINENCIA INTENSA, PESO: 30 - 40 KG, CINTURA 50 - 80 CM. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	3.000,00			
109	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 08 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 70 - 90 KG, CINTURA 115- 150 CM. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	2.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

110	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 08 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINÊNCIA SEVERA. PESO: 70 - 90 KG, CINTURA 115- 150 CM. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	6.000,00			
111	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 08 UND: COM DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINÊNCIA SEVERA. PESO: 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 - 115 CM. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	1.500,00			
112	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 08 UND: COM DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINÊNCIA SEVERA. PESO: 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 - 115 CM. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	4.500,00			
113	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/ 07 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALÉRGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 07 UNIDADES, INCONTINÊNCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	2.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

114	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/ 07 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALÉRGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 07 UNIDADES, INCONTINENCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	6.000,00			
115	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 48 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 48 UNIDADES. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	250,00			
116	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 48 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 48 UNIDADES. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	750,00			
117	FRALDA INFANTIL M PCT C/ 56 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 56 UNIDADES. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	800,00			
118	FRALDA INFANTIL P PCT C/ 60 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOTE COM 60 UNIDADES. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	800,00			
119	FRALDA INFANTIL XG PCT C/ 42 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM 42 UNIDADES. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

120	FRALDA INFANTIL XG PCT C/ 42 UND: COM CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. PACOTE COM 42 UNIDADES. <u>ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PACOTE	900,00			
121	FRASCO PARA DIETA COM 300 ML. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	8.000,00			
122	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ml: UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC DE 250 ML, TAMPA E PORCA INJETADAS (PADRÃO ABNT), FRASCO COM NÍVEL DE MÍNIMO E MÁXIMO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00			
123	GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM TRAVA DE SEGURANÇA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
124	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00			
125	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1000ml: GEL POLIMERO CARGBOXIVINILICO, PPG, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA PARA ULTRASSOM. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	30,00			
126	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1L CX C/ 12 UND: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO ANVISA/M.S. CAIXA COM 12 UND DE 1L CADA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	150,00			
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1L CX C/ 12 UND: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM REGISTRO ANVISA/M.S. CAIXA COM 12 UND DE 1L CADA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00			
128	INDICADOR BIOLÓGICO PARA O CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR: CADA INDICADOR CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE 1-5 X 10 DE ESPOROS DE GEOBACILUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDAS NO PORTADOR. O CALDO DE CULTIVO POSSUI UMA COR PÚRPURA INTENSA QUE MUDA PARA AMARELO PELO CRESCIMENTO DOS ESPOROS. O INDICADOR DEVE SER INCUBADO A 56° C POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24HRS PARA A LEITURA FINAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

129	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERENCIA 1250 CAIXA COM 250 UND: INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERÊNCIA 1250, COM 240 UNIDADES. ESTE INDICADOR QUÍMICO CONSISTE DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEAIS, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DO PAPEL. POR SER A SUBSTÂNCIA COLORIDA, A SUA MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA JANELA COM AS INSCRIÇÕES "ACCEPT" E "REJECT" QUE SERVIRÃO DE BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, DO TEMPO E DA TEMPERATURA. ESTE PRODUTO PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C E/OU 132°C. APÓS O PROCESSAMENTO, SE UMA COLORAÇÃO ATINGIR A PORÇÃO "ACCEPT" DA JANELA, ISTO É UMA INDICAÇÃO DE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI SATISFATÓRIO. OBS: DEVIDO AO MODELO DA AUTOCLAVE DO MUNICÍPIO E SEGUNDO O TÉCNICO QUE PRESTA ASSISTÊNCIA A ESTE EQUIPAMENTO, O INDICADOR QUE ATENDE AO QUE SE PEDE É SOMENTE DA MARCA 3M. FORAM FEITOS TESTES COM OUTRAS MARCAS, MAS NÃO TIVEMOS RESULTADOS POSITIVOS. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00			
130	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA). <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	75,00			
131	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA). <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	60,00			
132	KIT LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO METAL 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	25,00			
133	KIT LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 0,1 E 2 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	20,00			
134	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 15 CX. COM 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	50,00			
135	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 22 CX. COM 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
136	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 23 CX. COM 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
137	LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11: LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11 CX	CAIXA	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	<u>C/ 100 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>					
138	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	1.000,00			
139	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL ROLO COM 50 MTS 100% CELULOSE: LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL RESISTENTE COM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA ROLO COM 50 MTS E 70 CM DE LARGURA. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	ROLO	1.000,00			
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00			
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00			
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	600,00			
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	600,00			
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00			
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8,5: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ESTERILIZADA POR GAMA, ANATÔMICA, COM PÓ, PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	PAR	400,00			
146	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS G CX C/ 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	800,00			
147	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M CX C/ 100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	100,00			
148	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS P CX C/100 <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	CAIXA	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

149	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO COM 50 UND: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA (25g/m ² 25g/m ² 25g/m ²): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRICADAS EM NÃO TECIDO, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE POLIPROPILENO E 1 CAMADA DE FILTRO PARA RETENÇÃO BACTERIANA. CLIP NASAL DE ALUMÍNIO E ELÁSTICO DE NYLON TEXTURIZADO. FILTRAGEM BACTERIANA =95%. BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL, COR AZUL. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	5.000,00			
150	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E TUBO DE O ₂ : MÁSCARA DE O ₂ ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. RESERVATÓRIO ADULTO 1.150ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. CONECTOR DE O ₂ : PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
151	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E TUBO DE O ₂ : MÁSCARA DE O ₂ ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. RESERVATÓRIO ADULTO 800ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. CONECTOR DE O ₂ : PVC, RESISTENTE E ATÓXICO. FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
152	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO: POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O ₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO. COM TUBO CORRUGADO. 6 DILUIDORES COLORIDOS. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	75,00			
153	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O ₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO ₂ , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O ₂ , NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	75,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

154	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: MATERIAL POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
155	PAPEL TOALHA ULTRA ABSORVENTE E INTERFOLHADOS 22 X 26,5 CM FARDO COM 1250 FOLHAS COR BRANCA: COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO GRAMATURA: 32 A 34 G/M² MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 3 DOBRAS CONTÉM 1250 FOLHAS 3 DOBRAS CADA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	FARDO	2.000,00			
156	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM CX COM 05 UND ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	50,00			
157	PVPI TÓPICO 01LT ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
158	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA 1M ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	10,00			
159	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFURROS. SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM EM ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E DE AZUL PARA MARROM EM ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	ROLO	250,00			
160	SABONETE LÍQUIDO ANTI - SEPTICO GALÃO C/ 5 LT: SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM FREQUÊNCIA PH NEUTRO - COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE GALÃO COM 5 LITROS ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	GALÃO	100,00			
161	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT C/ 100 UND: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM LACRE. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	100,00			
162	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PCT C/ 100 UND: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM LACRE. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

163	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 23 CX C/ 100 UND ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	100,00			
164	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21 CX C/ 100 UND ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	70,00			
165	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 25 CX C/ 100 UND: ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	150,00			
166	SERINGA 05ml COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	10.000,00			
167	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8 X 0,30MM CX COM 100 UND ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	200,00			
168	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	15.000,00			
169	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML / U 100 SEM AGULHA ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	2.500,00			
170	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML / U 100 SEM AGULHA ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	7.500,00			
171	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 20 ML / U 100 SEM AGULHA ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	10.000,00			
172	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	10.000,00			
173	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 60 ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
174	SOLUÇÃO DE BISSULFITO DE SÓDIO A 2% ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	30,00			
175	SOLUCAO DE SHILLER A 2% ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	30,00			
176	SONDA DE FOLEY Nº 10 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
177	SONDA DE FOLEY Nº 12 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
178	SONDA DE FOLEY Nº 14 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
179	SONDA DE FOLEY Nº 16 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
180	SONDA DE FOLEY Nº 18 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
181	SONDA DE FOLEY Nº 20 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
182	SONDA DE FOLEY Nº 22 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
183	SONDA DE FOLEY Nº 24 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
184	SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

185	SONDA GÁSTRICA Nº 12 LONGA ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
186	SONDA GÁSTRICA Nº 06 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
187	SONDA GÁSTRICA Nº 08 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
188	SONDA GÁSTRICA Nº 12 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
189	SONDA GÁSTRICA Nº 14 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
190	SONDA GÁSTRICA Nº 16 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
191	SONDA NASOENTÉRICA ESTÉRIL ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	150,00			
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	150,00			
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	150,00			
195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	300,00			
198	SONDA URETRAL Nº 16 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
199	SONDA URETRAL Nº 18 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
200	SONDA URETRAL Nº 10 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
201	SONDA URETRAL Nº 12 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	8.000,00			
202	SONDA URETRAL Nº 14 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
203	SONDA URETRAL Nº 6 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
204	SONDA URETRAL Nº 8 ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.000,00			
205	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	4.500,00			
206	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	3.000,00			
207	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	1.750,00			
208	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	5.250,00			
209	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML ITEM PARA	UNIDADE	5.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	<u>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>					
210	<u>SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00			
211	<u>SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.500,00			
212	<u>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
213	<u>SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 1000ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00			
214	<u>SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 100ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	1.000,00			
215	<u>SORO GLICOSADO ESTÉRIL 250 ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	3.000,00			
216	<u>SORO GLICOSADO ESTÉRIL 500 ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	3.000,00			
217	<u>SORO RINGER LACTATO 1000ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
218	<u>SORO RINGER LACTATO 250ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
219	<u>SORO RINGER LACTATO 500ML_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	2.000,00			
220	<u>SORO RINGER SIMPLES 500M_ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS L</u>	UNIDADE	4.000,00			
221	<u>TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00			
222	<u>TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	70,00			
223	<u>TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P: TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O</u>	UNIDADE	70,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	AGRAVAMENTO DA LESÃO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS					
224	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA). ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	20,00			
225	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL: PONTA FEXÍVEL, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, 100% RESISTENTES À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	30,00			
226	TESTE DE BOWIE & DICK FOLHA A4 C/ 50: CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 2 (ISSO 11140 - EM 867 CLASSE B), PARÂMETROS: CICLOS DE 134º C POR 3.5 MINUTOS, FOLHA A4 COM 50. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	15,00			
227	TINTURA DE BEJOIM 01 LITRO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	LITRO	15,00			
228	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CX C/ 50 UND: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	CAIXA	4,00			
229	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA EM TNT PACOTE COM 100 UND: 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	PACOTE	300,00			
230	TUBO DE SILICONE 204 6 X 12MM 15M NÃO ESTÉRIL: ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	ROLO	30,00			
231	TUBO ENDOTRAQUEAL 9 ESTERIL COM BALÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
232	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 ESTERIL COM BALÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
233	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 ESTÉRIL COM BALÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
234	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 ESTÉRIL COM BALÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
235	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 ESTERIL COM BALÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			
236	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 ESTERIL COM BALÃO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	UNIDADE	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

237	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	80,00			
238	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	80,00			
239	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	80,00			
240	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 ESTERIL COM BALÃO <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	50,00			
241	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²), CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT. <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	UNIDADE	5,00			
242	VASELINA LIQUIDA 100% USO ADULTO E PEDITATRICO 1000 ML <u>ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS</u>	LITRO	25,00			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA _____ (_____).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____
(_____) dias.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal.
Carimbo da empresa



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Pelo instrumento, o Profissional _____, inscrito no CPF nº _____, relativamente ao Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, bem como que não se acha DECLARADO INIDÔNICO para licitar e contratar junto ao poder público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem tampouco com os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme a Lei Estadual nº 13.994 de 18 de Setembro de 2.001, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

_____, inscrita no CPF nº _____, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de **Buenópolis/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.694.852/0001-29 com sede administrativa localizada na Rua Ataliba Pereira, 99, bairro Centro, CEP nº 39.230-000, nesta cidade de Buenópolis/MG, representado pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. Célio Santana, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços como fundamento as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, o Pregão **Eletrônico nº 003/2023** e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da DETENTORA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG**; conforme discriminados no Anexo I do Edital Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

- 1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 2 - A contratação/aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 3- São de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais resultantes de execução do contrato.
- 4 - Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, acompanhamento da execução dos fornecimentos e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos da minuta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

- 1 O fornecimento objeto desta Ata deverão ser prestados durante o exercício de 2023, conforme requisição da secretaria solicitante.
 - 1.1 –A solicitação se dará através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente devendo os mesmos ser prestados em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de serviço.
- 2 – O fornecimento deverá respeitar todos os requisitos do edital, sendo que neste caso, os profissionais do Município poderão rejeitar os produtos que não atenderem plenamente a especificação disposta no termo de referência.
 - 2.1 - Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pelos profissionais do Município de Buenópolis, obrigando-se a empresa a refazer o fornecimento em até 03 dias da notificação, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento do contrato.
 - 2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 2.3 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 2.4 - Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (Três) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
 - 2.5 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 2.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 3 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde com o auxílio do Setor de Compras.
- 4 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 1 Fica indicada o **Secretário Municipal de Saúde**, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo.



CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 100 ficha 774

09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 129 ficha 775

09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 156 ficha 776

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1 O pagamento das despesas decorrente do fornecimento dos produtos contratados, serão efetuados pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, e mediante o efetivo fornecimento, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Tesouraria Municipal e da comprovação da regularidade fiscal da contratada/detentora.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
 - 2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;
 - 3 Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a detentora fazer a respectiva reposição.
 - 4 Notificar, formalmente à futura detentora quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.
 - 5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.
-

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
 - 2 Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
 - 3 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - 4 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **durante a vigência da ATA**, conforme requisição da secretaria solicitante.
 - 5 Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento -O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.
 - 6 O Município de Buenópolis rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.
 - 7 Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;
 - 8 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
 - 9 Atendimento integral da quantidade e especialmente das especificações contratadas.
 - 10 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
 11. Os produtos deverão ter registro na ANVISA, exceto os dispensados de tal registro.
-

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1 – O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Pela inexecução das condições estipuladas, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato; e

2.2 - No caso de atraso em suas obrigações, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à DETENTORA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o limite de 03 (Três) dias.

b) - Rescisão do contrato, a critério da Prefeitura, em caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias.

3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da DETENTORA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Perda integral da garantia de execução do contrato, se houver; e

b) - Multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

4- As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da DETENTORA ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1.As partes elegem o foro da comarca de Buenópolis-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Buenópolis-MG,..... de de

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG

Testemunhas:

.....
CPF ou RG:



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de **BUENÓPOLIS/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.694.852/0001-29 com sede administrativa localizada na Rua Ataliba Pereira, 99, bairro Centro, CEP nº 39.230-000, nesta cidade de Buenópolis/MG, representado pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. Célio Santana, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, o Pregão Eletrônico 003/2023 e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da DETENTORA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG**; conforme discriminados no Anexo I do Edital Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

- 1 – A vigência do contrato poderá ser por até 12 meses, a partir da sua assinatura, respeitado o disposto no art. 57 CAPUT da Lei 8.666/93.
- 2 - A contratação/aquisição dos produtos objeto deste contrato será formalizado por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3- São de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais resultantes de execução do contrato.
- 4 - Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, acompanhamento da execução do fornecimento e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

- 1 Os fornecimentos objeto deste contrato deverão ser fornecidos durante o exercício de 2023, conforme requisição da secretaria solicitante.
 - 1.1 –A solicitação se dará através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente devendo os mesmos ser prestados em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de serviço.
 - 2 – O fornecimento deverá respeitar todos os requisitos do edital, sendo que neste caso, os profissionais do Município poderão rejeitar os produtos que não atenderem plenamente a especificação disposta no termo de referência.
 - 2.1 - Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pelos profissionais do Município de Buenópolis, obrigando-se a empresa a refazer o fornecimento em até 03 dias da notificação, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento do contrato.
 - 2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 2.3 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 2.4 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 03 (Três) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
 - 2.5 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 2.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
 - 3 - O setor gestor/fiscal das contratações, será a Secretaria Municipal de Saúde com o auxílio do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 1 Fica indicado o secretário municipal de saúde, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:



09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 100 ficha 774
09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 129 ficha 775
09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 156 ficha 776

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1 O pagamento das despesas decorrente do fornecimento dos produtos contratados, serão efetuados pela Tesouraria do Município, através depósito bancário em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, e mediante o efetivo fornecimento, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Tesouraria Municipal, e da comprovação da regularidade fiscal da contratada/detentora.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- 2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;
- 3 Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.
- 4 Notificar, formalmente à futura contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.
- 5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 2 Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- 3 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **durante a vigência do contrato**, conforme requisição da secretaria solicitante.
- 5 Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento -O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.
- 6 O Município de Buenópolis rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.
- 7 Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;
- 8 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9 Atendimento integral da quantidade e especialmente das especificações contratadas.
- 10 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 11 Os produtos deverão ter registro na ANVISA, exceto os dispensados de tal registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e 10.520/02.
2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
5. Ocorrência de atraso superior a 03 (Três) dias após a solicitação da mercadoria, pela Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

1 – O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato; e

2.2 - No caso de atraso em suas obrigações, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o limite de 03 (Três) dias.

b) - Rescisão do contrato, a critério da Prefeitura, em caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias.

3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Perda integral da garantia de execução do contrato, se houver; e

b) - Multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

4- As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da DETENTORA ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Buenópolis-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Buenópolis-MG,..... de de

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG

Testemunhas:

.....
CPF ou RG:



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Sociedade Empresária:
CNPJ/MF:
Responsável Legal / CPF:
E-mail:
Telefone de Contato:
Dados bancários:

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Diretoria de Licitações.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal)